

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 310 - Latim e Grego

ANO ESCOLAR DE 2023/2024

LISTA DEFINITIVA DE ORDENAÇÃO DA
MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 310 - Latim e Grego

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do/a Candidato/a	Tipo de Candidato/a	Provido/a /Grupo	Provido/a /Colocado/a /AE/ENA	Grau	Prioridade	Graduação	Dias antes	Dias após	Classificação	Data de Nascimento	Alínea a)	Alínea d)
1	8982869239	CECÍLIA MARIA COSTA GONÇALVES DA SILVA	QZP	310	152390	L	2	39.579	365	9519	13.000	16/05/1970		
2	9775542405	PAULO JORGE VALENTE PAREDES	QZP	300	150575	L	0	32.615	365	6247	15.000	18/09/1972		

(a) - Docente ordenado/a em resultado da 1.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea a)]

(b) - Docente ao/à qual foi atribuída componente letiva/horário e que se mantém a concurso na 3.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea d)]

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela DGAE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.dgae.medu.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no SIGRHE disponível em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>. Para informações, reclamações, comunicação de incidentes ou exercício de direitos, é favor contactar com a Encarregada da Proteção de Dados através do correio eletrónico protecaao.dados@dgae.medu.pt.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Tipo de candidato/a (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica);
- Código do grupo de recrutamento de provimento;
- Código de agrupamento de escolas/escola não agrupada em que se encontra provido/a ou colocado/a;
- Grau que a habilitação profissional confere:
 - Bacharelato (B);
 - Licenciatura (L);
 - Mestrado em Ensino - 2.º ciclo do Processo de Bolonha (M);
 - Outros (O);
 - Bacharelato + Formação complementar (BFC);
 - Outros + Formação complementar (OFC);
 - Bacharelato + Formação especializada (BFE);
 - Licenciatura + Formação especializada (LFE);
 - Mestrado em Ensino - 2.º ciclo do Processo de Bolonha + Formação especializada (MFE);
 - Licenciatura (com variante Espanhol) (LE);
 - Licenciatura + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (LDELE);
 - Bacharelato + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (BDELE);
 - Mestrado em Ensino - 2.º ciclo do Processo de Bolonha + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (MDELE).
- Prioridade - 1, 2, 3 - nos termos das alíneas a), b) ou d), do n.º 1 do art.º 28.º ou 0 (Zero), nos termos das alíneas a) ou b) do n.º 1, conjugado com o n.º 9 ambos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, 4 - nos termos da alínea b) do n.º 5 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio;
- Graduação arredondada às milésimas, dos candidatos detentores de qualificação profissional para a docência, obtida com base no disposto nos art.ºs 11.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Tempo de serviço prestado antes da qualificação profissional (dias);
- Tempo de serviço prestado após a qualificação profissional (dias);
- Classificação profissional;
- Data de nascimento;
- Alínea a) - 1.ª prioridade nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Alínea d) – 3.ª prioridade nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.